



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 044/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 11/03/22, Edição nº 2162

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 5.421,28 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 5.421,28 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.8.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 422,99

Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19

07.001.08.244.0043.2457 – Bloco da Proteção Social Básica – COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 177,46

Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19 - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 62,83

Fonte de Recursos: 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 - (Superávit Financeiro)

07.001.08.244.0043.2458 – Bloco da Proteção Social Especial (Média Complexidade) Ações de Combate ao COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.758,00

Fonte de Recursos: 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19 - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 1021 – FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19 e 1022 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

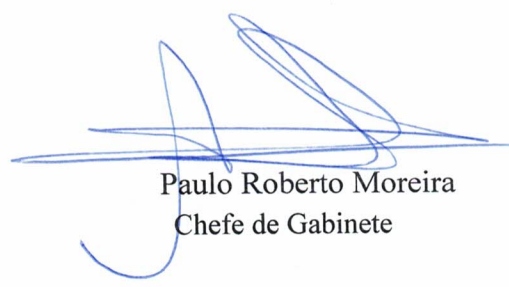
GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de março de 2022.



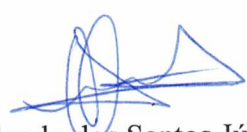
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. Planejamento e Gestão



Orlando dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social